

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Petrobras, sobre o lançamento do cartão Petrobrás.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Petrobras referentes à parceria da Petrobrás Distribuidora e o HSBC Bank Brasil, por meio de sua promotora de vendas Losango, para lançar o cartão Petrobrás, principalmente;

- Se houve procedimento licitatório para escolha da Losango;
- Se os Bancos oficiais, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, foram consultados e/ou convidados sobre a participação nessa parceria, bem como quais as instituições financeiras que participaram do processo;
 - Quais os custos que a Petrobras Distribuidora teve ou terá para as despesas administrativas, inclusive publicidade do novo cartão;
 - Se houve algum repasse de recurso para a Losango e qual o seu valor;
 - Cópia do processo administrativo que tratou a questão desde a escolha da Losango até o contrato firmado com a referida empresa;
 - Cópia do contrato registrado no 4º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro-RJ, microfilme AAA634184 em 16 de junho de 2004;
 - Cópia do contrato registrado na SUSEP sob o nº 6106, com o HSBC Seguros Brasil S/A;
 - Quais os custos existentes em cada uma das operações e transações realizadas;
 - Com o custo mensal da central de atendimento ao cliente criada para atender o cartão Petrobrás.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa noticiou que a Petrobrás Distribuidora e o HSBC Bank Brasil, por meio de sua promotora de vendas Losango, selaram uma parceria para lançar o cartão Petrobrás, uma nova forma de pagamento para uso exclusivo na sua rede de postos e lojas BR Mania.

A despeito da propalada natureza gratuita, na proposta de adesão vários custos estão inclusos, como tarifa pelo processamento de transações e por serviços prestados àqueles que aderirem ao cartão.

Entretanto, é importante acompanhar essa questão para verificar se houve transparência e legalidade no processo de escolha da referida empresa, bem como os critérios que foram utilizados nesse processo de seleção.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2005.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR**